

**FAJ – FACULDADE DE JUSSARA
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA

ALLINY CARDOSO PINTO

DANIELA ALMEIDA PAIVA

GLENDIA DE PAULA FERNANDES

PATRÍCIA ALVES DA SILVA

SUMÁRIA DIAS SIQUEIRA PENA

VANUSA RODRIGUES DE SALES SILVA

Contabilidade Ambiental

**JUSSARA,
NOVEMBRO DE 2008.**

**FAJ – FACULDADE DE JUSSARA
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA

ALLINY CARDOSO PINTO

DANIELA ALMEIDA PAIVA

GLENDA DE PAULA FERNANDES

PATRÍCIA ALVES DA SILVA

SUMÁRIA DIAS SIQUEIRA PENA

VANUSA RODRIGUES DE SALES SILVA

O Artigo de conclusão de curso apresentado,
para a obtenção do diploma de Bacharel em
Ciências Contábeis, sob orientação da professora
Leandra Regina Semensato.

**JUSSARA,
NOVEMBRO DE 2008**

**FAJ – FACULDADE DE JUSSARA
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA
ALLINY CARDOSO PINTO
DANIELA ALMEIDA PAIVA
GLENDA DE PAULA FERNANDES
PATRÍCIA ALVES DA SILVA
SUMÁRIA DIAS SIQUEIRA PENA
VANUSA RODRIGUES DE SALES SILVA**

Contabilidade Ambiental

AVALIADOR (ES):

**Professora (a): Leandra Regina Semensato-FAJ
(Orientadora)**

Professora (a): Denise Gomes Barros Cintra - FAJ

Professor (a): Djalma Aparecido Alves de Brito-FAJ

**JUSSARA,
NOVEMBRO DE 2008.**

“Aos nossos mestres que com muita paciência e dedicação, nos incentivaram e orientaram na construção desta pesquisa, e, contudo contribuíram na nossa formação profissional e “pessoal”“. Aos colegas que se tornaram “amigos”, pois nos momentos mais difíceis se entrelaçaram as mãos e enfrentaram-se os obstáculos todos juntos. A todos que, no transcorrer do curso, tornaram esse “tempo inesquecível”.

“A essência da vida é saber aceitar e compreender o que a vida nos proporciona, pois somos responsáveis pela colheita do que plantamos. Viva bem, viva a paz, seja ponderado com você mesmo, pois somente assim saberás colher o fruto da sabedoria”.

Abstract

The accounting as science presents conditions, for its systematic form of register and control, to contribute of positive form in the field of ambient protection, with economic data and financial resultants of the interactions of entities that if they use of the exploration of the environment. Specifically, such set of information is called of “ambient accounting”. The market is, to each day, more open and competitive, making with that the companies have that to be worried about the control of the ambient impacts.

The Systems of Gestão Ambiental (SGA) come if becoming a great ally of the organizations that they search to keep its ambient processes, aspects and impacts under control. One understands that the Accounting not only has for objective the mensuração of the facts that evidence the patrimonial situation and its evolution, but, above all, also to demonstrate, of clear form, to all the interested users and in its reports, of that it forms the organization is interacting with the environment where if it points out, informing the carried through investments, the expenditures and the obligations assumed in benefit of the environment, either in the direction to prevent its degradation, either in the effected expenses to recoup aggressions practised against the nature and the environment.

The Systems of Ambient Management search to provide to the organizations forms to manage all its ambient aspects and more significant impacts. They leave, initially, of the identification and priorização of these aspects and impacts, drawing, after that, a system that searches the improvement continuous, established in the control of these impacts. Thus Countable Sciences, as a social science e, therefore of the relation between the man and its wealth, must create mechanisms of register, analysis and interpretation of the resultant phenomena of the actions against the environment. This if shows truly, therefore many authors and researchers had segmented already it in Ambient Accounting. The Ambient Accounting can and goes to offer, still, many mechanisms, techniques and Technologies in the treatment of the economic relations and on wealth to the environment. The accounting as science presents conditions, for its systematic form of register and control, to contribute of positive form in the field of ambient protection, with economic data and financial resultants of the interactions of entities that if they use of the exploration of the environment. Specifically, such set of information is called of “ambient accounting”.

Resumo

A contabilidade como ciência apresenta condições, por sua forma sistemática de registro e controle, de contribuir de forma positiva no campo de proteção ambiental, com dados econômicos e financeiros resultantes das interações de entidades que se utilizam da exploração do meio ambiente. Especificamente, tal conjunto de informações é denominado de “contabilidade ambiental”.

O mercado está, a cada dia, mais aberto e competitivo, fazendo com que as empresas tenham que se preocupar com o controle dos impactos ambientais. Os Sistemas de Gestão Ambiental (SGA) vêm se tornando um grande aliado das organizações que buscam manter seus processos, aspectos e impactos ambientais sob controle. Entende-se que a Contabilidade tem por objetivo não só a mensuração dos fatos que evidenciam a situação patrimonial e sua evolução, mas, acima de tudo, também demonstrar, de forma clara, a todos os usuários e interessados em seus relatórios, de que forma a organização está interagindo com o ambiente em que se situa, informando os investimentos realizados, as despesas e as obrigações assumidas em benefício do meio ambiente, seja no sentido de evitar sua degradação, seja nos gastos efetuados para recuperar agressões praticadas contra a natureza e o meio ambiente. Os Sistemas de Gestão Ambiental buscam prover às organizações formas de gerenciar todos os seus aspectos e impactos ambientais mais significativos.

Partem, inicialmente, da identificação e priorização destes aspectos e impactos, desenhando, em seguida, um sistema que busca a melhoria contínua, baseado no controle destes impactos. Assim as Ciências Contábeis, como uma ciência social e, portanto da relação entre o homem e sua riqueza, deve criar mecanismos de registro, análise e interpretação dos fenômenos resultantes das ações contra o meio ambiente. Isto se mostra verdadeiramente, pois muitos autores e pesquisadores já a segmentaram em Contabilidade Ambiental. A Contabilidade Ambiental pode e vai oferecer, ainda, muitos mecanismos, técnicas e tecnologias no tratamento das relações econômicas e de riqueza ligada ao meio ambiente.

A contabilidade como ciência apresenta condições, por sua forma sistemática de registro e controle, de contribuir de forma positiva no campo de proteção ambiental, com dados econômicos e financeiros resultantes das interações de entidades que se utilizam da exploração do meio ambiente. Especificamente, tal conjunto de informações é denominado de “contabilidade ambiental”.

Sumário

1-Introdução	1
12-Revisão bibliográfica	3
2.1-A contabilidade Ambiental como Sistema de Informação	3
2.2-ISO 14.000 E 9.000 Sistema de Gestão Ambiental	4
2.3-Relevância de Custos Ambientais para o Gerenciamento da Empresas	6
2.4-Despesas Ambientais	8
2.5-Receitas Ambientais	10
2.6-Estudo de Impacto Ambiental – EIA	11
2.7-Relatório de Impacto Ambiental- RIMA.	12
2.8-Balanco Social	14
2.9-Demonstração do valor Adicional – DVA	17
2.10-Notas Explicativas	18
2.11- Comissão de Valores Mobiliários-CVM	19
2.12- Legislação Ambiental	20
2.13- Auditoria Ambiental	23
2.14- Responsabilidade Social e Pública das Organizações	24
2.15- Mecanismo de Desenvolvimento Limpo	26
2.16-Agenda 21 no Brasil e Desenvolvimento Sustentável	27
3- Conclusões	29
4- Referências Bibliográficas.	31
5 – Anexos	33

1 INTRODUÇÃO

Desde o avanço do capitalismo, que, sobretudo se deu após a revolução industrial, a natureza passou a ser vista como uma fonte de recursos econômicos a ser explorada por meio de instrumentos cada vez mais sofisticados, criados pela ciência e pela tecnologia. Nesse processo, o ambiente foi submetido a uma contínua devastação, pondo em risco o equilíbrio do planeta e afetando a vida de toda a humanidade.

Apenas nas últimas décadas do século XX, com o agravamento dos problemas ambientais, foi que a sociedade se mobilizou para deter os efeitos nocivos das atividades econômicas devastadoras e poluentes. Com esse alerta multiplicaram-se os grupos ecológicos, e a pressão social resultou em leis de proteção ao ambiente. Essas leis de proteção ao meio ambiente regulamentaram a emissão de poluentes pelas indústrias, atribuíram responsabilidades em caso de acidentes ecológicos, como por exemplo, derramamento de óleo no mar, e estabeleceram punições aos infratores.

Na era da globalização e dos avanços da revolução técnico-científica tornou-se mais evidente o que muitos já sabiam: os impactos ambientais têm dimensão mundial. Problemas como o efeito estufa, a redução da camada de ozônio, a desertificação do solo, o derramamento de óleos poluentes, o lixo radioativo, a emissão de poluentes no ar, na água e no solo, que afetam embora de maneira diferenciada, países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Afinal, esses problemas resultam de uma relação com a natureza baseada na exploração e devolução de dejetos, típicos da incapacidade de se promover um desenvolvimento sustentável.

Numa visão analítica a globalização deu origem a duas grandes facções: um grande desenvolvimento tecnológico e o monopólio de mercado; e por outro lado um grande impacto ambiental e a exclusão social. Desse modo pode-se observar que diante do mercado competitivo a implantação da tecnologia possibilitou uma alta produção e uma significativa comercialização dos produtos. Porém a globalização por sua vez excluiu do mercado aqueles que não se moldaram às novas tendências tecnológicas e de alguma forma não serviram para a exploração de recursos naturais, e assim se elevou o índice de populações que se excluíram das vantagens da globalização e se tornaram nações pobres.

De uma forma arrasadora o desenvolvimento econômico capitalista por muitos anos não se preocupou com o seu meio ambiente, que foi transformando-se de acordo com as necessidades do 'homem', isso desencadeou um grande desequilíbrio ambiental.

Na atualidade foi adotada uma política de preservação ao meio ambiente, onde empresas numa estratégia de marketing procuram destinar recursos consideráveis para a preservação do meio ambiente, e, contudo condições vitais para a sobrevivência de todos os seres. Desse modo é que contabilidade ambiental vem mostrando que lidar com os recursos ambientais não é somente um modismo mais sim uma necessidade, que no mercado competitivo de hoje é um fator estratégico e predominante no sucesso das organizações que nesse específico são alicerçados pelas informações que a “contabilidade” coleta e transmite para os tomadores de decisões.

A globalização define um mercado que se apresenta cada vez mais competitivo e as empresas precisam buscar um diferencial competitivo para garantir seu espaço. O meio ambiente passou a ser um destes diferenciais nas últimas décadas, com o valor agregado trazido pelo seu controle de gerar melhor utilização, métodos de preservação e até mesmos sistemas de recomposição de degradações ocorridas anteriormente. Este artigo teve como objetivo apresentar informações que contribuam para um profundo conhecimento das empresas e de suas atribuições, para que seja possível criar condições de desenvolvimento e preservar o meio ambiente sem que haja acréscimo de custos, visão comum aos empresários.

Pode-se constatar que, com a utilização de um sistema de gestão de custos aplicado ao meio ambiente a empresa obterá resultados significativos para as partes envolvidas, não só no tocante a preservação do meio, mas também como diferencial competitivo para a empresa por meio das vantagens obtidas com a boa utilização do meio ambiente em que a mesma está inserida.

2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1 A contabilidade Ambiental como Sistema de Informações.

A contabilidade é conhecida como um sistema de informações formal e estruturado, tendo como um dos objetivos principais, informarem para o controle do patrimônio, avaliação de desempenho e tomada de decisão. Para isto precisam de um corpo de conceitos e de uma metodologia que possam representar, de modo objetivo, os eventos econômicos ocorridos nas empresas. O ambiente em que esses eventos estão ocorrendo está sendo interferido por variáveis que não eram objeto de classificação conceitual e metodológica pela contabilidade, como é o caso da questão ambiental. Sendo assim, faz-se necessário que a contabilidade, como instrumento de informações para a tomada de decisões, possa desenvolver e incorporar em seus conceitos e métodos formas de registrar e mensurar os eventos econômicos relativos ao meio ambiente.

De acordo com DONAIRE (1999; p.53), as empresas experientes identificam resultados econômicos e resultados estratégicos do engajamento da organização na causa ambiental. Estes resultados não se viabilizam de imediato, há necessidade de que sejam corretamente planejados e organizados todos os passos para a interiorização da variável ambiental na organização para que ela possa atingir o conceito de excelência ambiental, trazendo com isso vantagem competitiva. Desse modo ainda, segundo DONAIRE existe alguns mandamentos a serem fielmente seguidos pela empresas que querem se enquadrar num modelo de desenvolvimento sustentável:

- Desenvolver e publicar sua política ambiental;
- Estabelecer metas e avaliar custos e benefícios;
- Definir claramente as responsabilidades ambientais de cada uma das áreas e do pessoal administrativo (linha de assessoria);
- Divulgar constantemente interna e externamente a política, os objetivos e metas e as responsabilidades de acordo com a missão da empresa;
- Obter recursos adequados de modo que não traga danos irreversíveis ao espaço explorado;
- Educar e treinar seu pessoal e informar os consumidores e a comunidade;

- Acompanhar a situação ambiental da empresa de modo que faça auditorias e relatórios;
- Acompanhar a evolução da discussão sobre a questão ambiental;
- Conciliar os diferentes interesses entre todos os envolvidos: empresa; consumidores; comunidades e acionistas;

Algumas empresas, porém, têm demonstrado que é possível ganhar dinheiro e proteger o meio ambiente mesmo não sendo uma organização que atua no chamado 'mercado verde', desde que as empresas possuam certa dose de criatividade e condições internas que possam transformar as restrições e ameaças ambientais em oportunidades de negócios. A contabilidade entendida como meio de fornecer informações deve buscar e responder a este novo desafio, atendendo aos usuários interessados na atuação das empresas sobre o meio ambiente, subsidiando o processo de tomada de decisão.

2. 2 ISO 14.000 e 9.000: O Sistema de Gestão Ambiental e sua Interação com a Gestão Empresarial

A ISO 14.000 é uma medida normativa que estabelece requisitos para o Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ). A ISO 14.000, estabelece as diretrizes básicas para a implementação do sistema de gestão ambiental, o qual constitui um processo estruturado, genérico e completo, que visa á melhoria contínua do desempenho nas empresas globalmente.

Segundo DE CARVALHO (2002) o “simples ato de se adotar tal sistema não implica que todos os problemas de natureza ambiental estejam resolvidos”, pois é necessário um processo contínuo de acompanhamento e manutenção do sistema, por meio de revisões, análises e avaliações periódicas dos procedimentos instituídos, o que permite identificar oportunidades de melhorá-lo sempre.

A norma é aplicável a qualquer tipo de empresa. Sua implementação total, parcial ou gradativa dependerá da política ambiental adotada, natureza das suas atividades, seu potencial de produção de poluição e distribuição destes entre as áreas internas, porte da organização, condições financeiras etc. esse conjunto de fatores é que determina o nível de detalhamento e complexidade desse sistema, a amplitude da documentação e dos recursos necessários.

Conforme os padrões adotados pela ISO 14.000, o sistema de gestão ambiental compreende a parte da gestão global que inclui a estrutura, as atividades de planejamento, responsabilidades, práticas, os procedimentos e recursos para desenvolver, implementar, atingir, analisar criticamente e manter a política adotada.

O gerenciamento ambiental é pois, um conjunto de rotinas e procedimentos que permite uma organização administrar adequadamente as relações entre suas atividades e o meio ambiente em que elas se desenvolvem. Seu objetivo é, entre outros, atenderem às imposições legais aplicáveis às várias fases dos processos, desde a produção até o descarte final, passando para a comercialização, de modo que os parâmetros legais sejam permanentemente observados, além de manter os procedimentos preventivos e proativos que contemplam os aspectos e efeitos ambientais da atividade, produtos e serviços, bem como os interesses e expectativas das partes interessadas.

É preciso, portanto, investir na capacitação da mão de obra nos vários níveis envolvidos e na aquisição de tecnologia adequadas. A decisão de investimentos envolve as áreas operacional, econômicas e financeiras.

A norma ISO 14.000 não define critérios específicos, mas discrimina os requisitos norteadores da formulação de políticas e objetivos, quando aos aspectos ambientais controláveis ou passíveis de serem influenciados. Tais requisitos, para atender às especificações legais e propiciar informações sobre os impactos ambientais de natureza relevante, são aplicáveis as que objetivam:

- a) implementar, manter e aprimorar um sistema de gestão;
- b) assegurar-se de sua conformidade com a política definida;
- c) demonstrar tal conformidade a terceiros;
- d) buscar certificação ou registro de seu sistema de gestão por uma organização externa;
- e) realizar uma auto-avaliação e emitir autodeclaração de conformidade com a norma.

A gestão econômica objetiva, primordialmente, atingir a tarefa a que a empresa se propôs. Para tal, é preciso que sua continuidade seja garantida, a qual por sua vez, exige melhorias contínuas, isto é, o acompanhamento das evoluções do mercado. As melhorias contínuas somente serão possíveis se houver recursos econômicos e financeiros. A existência destes e seu correto balanceamento garantem o alcance da missão da empresa. A gestão

econômica de uma sociedade deve se preocupar com os aspectos econômicos de cada decisão, essencialmente daquelas que envolvam o consumo de recursos e daquelas que agregam valor, a fim de otimizar o resultado econômico

Histórico do ISO 9.000 a série ISO 9.000 define as linhas básicas e oferece as orientações gerais para uma correta gestão da qualidade e garantia de qualidade, além de apresentar modelos de sistemas de qualidade que podem ser utilizados por empresas de qualquer natureza ou porte, em qualquer parte do mundo. As normas ISO 9.000 poderão ser utilizadas para integrar o EMS “à estrutura geral da empresa”, utilizando seus requisitos como um modelo para gerenciar e controlar, de forma eficiente, todos os sistemas. A ISO 9.000 permite que as questões ambientais sejam criteriosamente analisadas à luz da gestão eficaz, resultando em redução do desperdício (de materiais, energia e recursos) e seus custos inerentes.

A gestão das questões ambientais é um dos maiores desafios que as empresas enfrentam atualmente. Portanto a ISO 14.000 e 9.000 são sistemas normativos que possuem uma estrutura de gestão, que possibilitará a uma organização acompanhar e assegurar sua conformidade com requisitos de legislação ambiental cada vez mais complexos, otimizando o uso de seus recursos e minimizando, ao mesmo tempo, seu impacto sobre o meio-ambiente.

2.3 Relevância de Custos Ambientais para o Gerenciamento das Empresas

Numa visão de gerenciamento estratégico a relevância dos custos ambientais, é primordial para a continuidade da empresa no mercado, uma vez que as atividades de controle, preservação e recuperação ambiental têm adquirido crescente atenção no plano mundial, e conseqüentemente, no ambiente interno das empresas, tanto no que tange ao cumprimento da responsabilidade social como na gestão dos recursos econômico-financeiros que lhes são vitais.

Desse modo os custos têm seu fato gerador mediante ao término de uma atividade que comprometa o meio ambiente, seu espaço físico, a fauna e flora, o que conseqüentemente geraria um custo benefício para o gerenciamento das empresas que prevenir e retificar os

danos. Irá, contudo evitar transtornos como multas e penalidades sobre as atividades ou então possíveis prejuízos que nunca irão gerar lucros para entidade.

Assim, os custos estão associados claramente com os benefícios gerais alcançados ao notar que os limites dos custos não são estáticos ao ter como base: legislações e novas metodologias de mensuração que obrigam as empresas a empreenderem medidas específicas que por sua vez poderão gerar custos de medidas preventivas e de responsabilidade com o meio ambiente. Custos podem ser definidos como tudo o que se investe para conseguir um produto, um serviço ou uma utilidade. O mesmo afirma MARTINS (2000) “que a maioria dos custos é na verdade aplicações para mover os objetivos da entidade em consonância com a sua atividade”.

Existem assim algumas definições específicas para custos como:

Custos de preservação: são aqueles que visam prevenir a empresa de certos danos ambientais no processo de suas atividades. Desse modo o setor de atividade com responsabilidade ajuda a se livrar de ocorrências de problemas ambientais durante o processo produtivo, e ainda tem como função manter o cumprimento de padrões e normas de prevenção de problemas que causam danos ambientais caso venha ocorrer falhas e acidentes.

Custos de avaliação: são custos despendidos para manter os níveis de qualidade ambiental da empresa, por meio de trabalhos de laboratório e avaliações formais do sistema de gestão ambiental ou sistema gerencial que se ocupe de garantir um bom desempenho ambiental da empresa. Portanto engloba custos com inspeções, testes, auditoria de qualidade, e despesas similares.

Custos de falhas internas: é o primeiro decorrente das falhas (ou falha de controle). Este custo resulta de ações internas da empresa, tais como alterações de problemas ambientais e recuperação das áreas internas degradadas, desperdício de material, energia, água e outros recursos naturais, além de tempo de máquinas paradas, como resultados de problemas ambientais causados por interdições fiscais, e reinícios de trabalhos perdidos na extração de matéria prima em processos causados em não conformidade ambientais.

Custos de Falhas externas: compreende os custos de qualidade ambiental e não conformidades fora dos limites da empresa resultantes de uma gestão ambiental inadequada. Engloba os custos decorrentes de queixas ambientais de consumidores levando as existências de despesas de correção, recuperação de áreas externas degradadas ou contaminadas pela atividade da empresa, como pagamentos de multas aplicadas por órgãos ambientais de controle, como indenizações decorrentes de ações legais resultantes de indisposição

inadequada de resíduos ácidos, transporte de produtos tóxicos, inflamáveis, corrosivos, de forma que trás prejuízos decorrentes de suspensão de vendas e fabricação de produtos e serviços.

Custos intangíveis: são aqueles com alto grau de dificuldade para serem quantificados, embora se perceba claramente a sua existência. Geralmente não podem ser diretamente associados a um produto ou um processo. Eles são identificados pela associação de um resultado a uma medida de prevenção adotada. Como exemplo tem-se a perda de valor das ações da empresa, como desempenho ambiental insatisfatório, baixa produtividade dos empregados em função de um ambiente poluído e contaminado ou inseguro, dificuldades e aumento de tempo (e custo) na obtenção de licenciamento ambiental como resultado de multas e problemas anteriormente constatados.

Muitos custos da empresa na área ambiental resultam em benefícios econômicos futuros para a sociedade externa, como resultado de um meio ambiente melhor em relação a essa conservação dos recursos naturais; porém, não necessariamente refletirão expectativas de benefícios futuros para a entidade que incorreu nos gastos, mas apenas despesas do período. Por conta disso alguns contabilistas defendem que “os custos sociais devem ser associados aos do produto por meio do custo padrão, orçamento e previsões, além de ser incluídos nos custos de estudos de novas plantas e locações”. Isso porque os custos para neutralizar os danos ao meio ambiente são, na verdade custos de produção e, portanto, devem ser tratados como custos dos produtos fabricados no período.

A gestão de custos ambientais segundo ROCHA & RIBEIRO (2000, p.33) enfim “tornou-se um instrumento gerencial importante para a capacitação e criação de condições para as organizações, qualquer que seja seu segmento econômico”.

2.4 Despesas Ambientais

Nota-se que a despesa pode referir-se a gastos efetuados no passado, no presente ou que serão realizadas no futuro. “De forma geral, podemos dizer que o grande fato gerador de despesas é o esforço continuado para produzir receita”. Portanto despesas são os recursos consumidos, na forma de bens ou serviços necessários à produção de receitas em um dado período, independente da forma ou momento do desembolso. Segundo FERREIRA (1992; p.78) "estes recursos, necessários à obtenção de receitas são tradicionalmente divididos entre

custos e despesas. Adotando assim o conceito genérico de que custos são aqueles relacionados ao processo de produção, enquanto despesas são aqueles relativos à administração da empresa como um todo”.

Consideram-se como despesas ambientais todos os gastos envolvidos com o gerenciamento ambiental, consumidos no período e incorridos na área administrativa. Portanto para uma empresa que para a continuidade do seu processo produtivo venha a degradar o meio ambiente os efeitos catastróficos só aparecerão no futuro, mas nesse caso a receita ocorreu na venda do produto, porém a despesa só será notada depois de algum tempo, sabendo que os custos e despesas destinados à preservação ambiental ocorrem em conexão com o processo produtivo e/ou em decorrência deste.

Desse modo o reconhecimento da despesa se fará na proporção em que beneficia o exercício em curso sendo identificado contra o resultado do exercício que tenha seu fato como gerador da ocorrência. Portanto, as despesas ambientais decorrentes de um processo produtivo têm a melhor maneira de contabilização utilizando a forma de rateio entre os períodos identificados. As despesas ambientais se dividem: em despesas operacionais e não operacionais. As despesas operacionais podem ser observadas da seguinte maneira:

- a) ocasionados pela preservação de contaminação relacionada com as atividades operacionais;
- b) tratamento de resíduos e revertidos;
- c) tratamento de emissões gases radioativos;
- d) descontaminação do ambiente explorado;
- e) restauração do espaço degradado;
- f) matérias auxiliares e de manutenção;
- g) depreciação de equipamentos;
- h) mão de obra na produção;
- i) pesquisas e desenvolvimento de projetos;
- j) desenvolvimento de tecnologias mais limpas;

l) auditoria ambiental.

Já as despesas não operacionais são as que decorrem de acontecimentos ocorridos fora da atividade como: compensações de terceiros, multas, sanções que ocorrem de modo a parte do processo produtivo de modo direto.

As despesas relativas à descontaminação e restauração de lugares contaminados, e eliminação de resíduos acumulados ou eliminação de ativos imobilizados requerem adotar uma provisão no momento em que a entidade tenha que atender as essas obrigações asseguradas pela legislação ambiental.

2.5 Receitas Ambientais

Receita Ambiental segundo PAIVA (2001) “É todo o ganho de mercado que a empresa passa a auferir a partir do momento em que a opinião pública reconhece sua política preservacionista e der preferência aos seus produtos”. As receitas ambientais podem ser:

- a) prestação de serviços especializados em gestão ambiental;
- b) venda de produtos elaborados a partir de sobras de insumos do processo produtivo;
- c) participação no faturamento total da empresa que se reconhece como sendo devida a sua atuação responsável com o meio ambiente;
- d) diminuição de despesas;
- e) redução de custos ambientais;
- f) redução de indenizações, multas e sanções;
- g) recebimentos efetivos no período específico do fato gerador do exercício;
- h) aumento de vendas por melhoria da imagem pública positiva perante seu público alvo;

Com relação a este último exemplo, apesar de sua complexidade, SANTOS E SILVA (2001) dizem que “as receitas podem ser consideradas, tomando como bases estatísticas

elaboradas com o mercado consumidor, determinando-se o percentual de clientes que realizaram a compra tendo como exigência e pré-condição o item responsabilidade sócio-ambiental.”.

2.6 Estudo de Impacto Ambiental – EIA

Segundo o ministério do meio ambiente (resolução Conama nº 001/1986), impacto ambiental refere-se a qualquer alteração das propostas das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, provocada por qualquer forma de matéria ou energia decorrente das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, segurança e bem estar da população; as atividades sociais; biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais. Desse modo o Estudo de Impacto Ambiental obedecerá as seguintes diretrizes gerais:

- Contemplar todas as alternativas tecnológicas e de localização do projeto, confrontando-as com a hipótese de não execução do projeto;
- Identificar e avaliar, sistematicamente, os impactos ambientais gerados nas fases de implantação e operação da atividade;
- Definir os limites da área geográfica a ser, direta ou indiretamente, afetada pelos impactos, denominada área de identificação do projeto, observando, em todos os casos. A abacia hidrográfica na qual se localiza;
- Considerar os planos e programas governamentais, propostos e em implantação na área de influência do projeto, e sua compatibilidade.

A análise dessas diretrizes permitiu inferir que os gastos, envolvidos não só no EIA, mas, principalmente, nos processos de recuperação de danos ambientais, são elevados. As atividades, a seguir relacionados, reforçam tal interferência.

Com efeito, devem ser desenvolvidos para que se realize o estudo de impacto ambiental e se constituem de:

Diagnóstico da área de influência do projeto, completa descrição e análise dos recursos ambientais e suas interações, tal como existem, de modo a caracterizar a situação ambiental da área, antes de implementar o projeto, considerando:

- a) O meio físico - subsolo, águas, ar e clima, destacando os recursos minerais, topografia. Tipos e aptidões do solo, corpos d água, regime hidrológico, correntes marinhas e atmosferas;
- b) O meio biológico e os ecossistemas naturais; a fauna e flora, destacando as espécies; indicadoras d qualidade ambiental, valor científico e econômico; raras e ameaçadas de extinção e as áreas de preservação permanente;
- c) O meio socioeconômico-uso e ocupação do solo, utilização da água e a socioeconomia, destacando os sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade, as relação e de dependência entre a sociedade local, os recursos ambientais e sua potencial utilização.

Portanto, antes de se colocar em prática um projeto, seja ele público ou privado, precisamos antes saber mais a respeito do local onde tal projeto será implementado, conhecer melhor o que cada área possui de ambiente natural (atmosfera, hidrosfera, litosfera e biosfera) e ambiente social (infra-estrutura material constituída pelo homem e sistemas sociais criados). O estudo para a avaliação de impacto permite que certa questão seja compreendida: proteção e preservação do ambiente e o crescimento e desenvolvimento econômico.

Assim, os gastos relacionados á realização deste estudo são de responsabilidade da empresa. Com a coleta e aquisição de dados e informações, os trabalhos de inspeções de campo, as análise de laboratório, os estudos técnicos e científicos e o acompanhamento e monitoramento dos impactos e a elaboração do Rima.

2.7 Relatório de Impacto Ambiental – RIMA

O relatório de impacto ambiental é um documento que apresenta os resultados dos estudos técnicos e científicos de avaliação de impacto ambiental. Assim constitui um documento minucioso do processo de avaliação de impacto ambiental sobre uma

determinada área a ser explorada onde deve esclarecer todos os elementos da proposta em estudo, de modo que possam ser divulgados e apreciados pelos grupos sociais interessados e por todas as instituições envolvidas na tomada de decisão. De acordo com RIBEIRO (1999 p.42) o relatório refletirá as seguintes conclusões do estudo de impacto ambiental:

- a) “Objetivos e justificativas do projeto”.
- b) “A descrição do projeto e suas alternativas tecnológicas e locacionais, especificando para cada um deles, nas fases de construção e operação a área de influência, as matérias-primas e mão-de-obra, as fontes de energia, os processos e técnicas operacionais, os prováveis efluentes, emissões, resíduos de energia, os empregos diretos e indiretos a serem gerados”
- c) “A síntese dos resultados dos estudos de diagnósticos ambiental da área de influência do projeto”.
- d) “A descrição dos prováveis impactos ambientais da implantação e operação da atividade, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios adotados para sua identificação, quantificação e interpretação”.
- e) “A caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência, comparando-as”.
- f) “Diferentes situações da adoção dos projetos e suas alternativas, bem como a hipótese de sua não realização”.
- g) “A descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aqueles que não puderem ser evitados e o grau de alteração esperado”.
- h) “O programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos”.
- i) “Recomendação quanto à alternativa mais favorável (Conclusões)”.

A resolução CONAMA n°001/86, ao tratar do assunto cita as atividades que precisam elaborar o EIA/RIMA, sem, contudo excluir outras que o órgão ambiental competente possa exigir conforme sua avaliação do caso:

- Estradas de rodagem com duas ou mais faixas de rolagem.

- Ferrovias.
- Portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos.
- Aeroportos, conforme definidos pelo inciso 1. artigo 48. Do Decreto-Lei nº 32 de 18.11.66.
- Oleodutos, gasodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários.
- Linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230 KV.
- Obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais com: barragem para fins hidrelétricos de saneamento ou irrigação, abertura de canais para navegação, drenagens e irrigação, retificação de cursos d' água, abertura de barragens e embocaduras, transposição de bacias.

Desse modo o EIA/RIMA é um instrumento de política ambiental, formado por um conjunto de procedimentos capazes de assegurar, desde o início do processo, que se faça um exame sistemático dos impactos ambientais de uma ação proposta (projeto, programa, plano ou política) e de suas alternativas, e cujos resultados sejam apresentados de forma adequada ao público e aos responsáveis pela tomada da decisão, e por eles considerados. Além disso, os procedimentos devem garantir adoção das medidas de proteção do meio ambiente, determinada no caso de decisão da implantação do projeto.

2.8 Balanço Social

Balanço Social ambiental é um documento demonstrativo que expressa o ativo e passivo ambiental natural num determinado momento. Ele evidencia, de forma sintética, as contas da gestão ambiental natural da célula social. O Balanço e as informações foram pensados para os usuários externos da organização, mas, são ferramentas úteis para a tomada de decisão dos empresários na gestão do meio ambiente natural. Segundo PEROTTONI “O Balanço Ambiental, é aquela demonstração das contas que evidencia as relações do patrimônio com o meio ambiente ou da natureza”. No Balanço Ambiental podemos separar os ativos e passivos da seguinte maneira:

No Balanço Social Ambiental; os ativos ambientais são as aplicações em meios patrimoniais que são utilizados para a preservação ou recuperação do meio ambiente

natural, ou, os bens disponíveis da empresa que servem para a preservação, proteção e recuperação do meio ambiente natural; as máquinas e instalações que possibilita a redução da contaminação ambiental. As aplicações em pesquisas e desenvolvimento de tecnologias em longo prazo que preserve o meio ambiente exigem bons capitais e esforço, mas, seus resultados são evidentes em curto prazo. No que se refere aos ativos intangíveis, a um de especial importância, mas ainda não consagrado pelos registros contábeis, é o “Goodwill”. O Goodwill é “a diferença entre valor atual da empresa como um todo, em termos da capacidade de geração de lucros futuros, e o valor econômico dos seus ativos”. Ele trata o potencial econômico não registrado pela contabilidade, mas aquela que seria incluído no preço em uma negociação de venda. O Goodwill poderá se formar, a partir da expectativa de lucros acima do que seria normal, em decorrência de reputação entre clientes, fornecedores, empregados e comunidade, vantagens quanto à localização, “know-how” ou outros, como qualquer outro ativo, esse bem pode ter seu valor econômico alterado em razão do comportamento organizacional no que se refere ao meio ambiente, ou pela ação deste sobre ela.

No referido Balanço Social; são passivos ambientais, as obrigações com terceiros a curto e em longo prazo para aplicações na natureza para amenizar os danos causados pelo processo produtivo da empresa no entorno ecológico. A contaminação do solo e das águas subterrâneas é um dos mais graves passivos ambientais. A contaminação do solo pode trazer risco para a saúde pública de várias formas por contato com a pele, por inalação, por emissão de gases tóxicos, também, pode contaminar as águas subterrâneas ou contaminando cursos de água de superfície. Há, também, passivo ambiental quando há penalidade imposta por legislação ambiental, por contaminação do meio ambiente e, ou, à propriedade de terceiros.

O Balanço Ambiental deve apresentar isto é o desejável, o que efetivamente foi feito para controlar o impacto ambiental pelos resíduos do sistema produtivo, senão poderão ter, até, um aumento de custos ambientais (como tratamento de resíduos e riscos ambientais). O Balanço Ambiental torna-se, assim, uma peça importante para os empresários na gestão do meio ambiente natural, e um aliado dos Órgãos Ambientais.

Contudo o Balanço Social tem por finalidade descrever certa realidade econômica, ambiental e social, de uma entidade, através do qual é suscetível de mensuração, avaliação e divulgação. O Balanço social contempla ainda, também, uma série de informações de caráter qualitativo: dentre as mais importantes, destacam-se as relativas à ecologia, em que se evidenciam os esforços que as empresas vêm realizando para não afetar a fauna, a flora

e a vida humana, vale ressaltar, as relações da entidade com o treinamento e a formação continuada dos trabalhadores; às condições de higiene e segurança no emprego; às relações profissionais; às contribuições das entidades para a comunidade, explicando a responsabilidade social e corporativa das organizações.

Ao se referir-se aos objetivos do Balanço Social e à especificação de informações de caráter social, ambiental e econômicas, que atendem aos usuários, KROETS (2000 p.76) menciona:

- a) revelar, em conjunto com as demais demonstrações financeiras, a estratégia de sobrevivência e crescimento da entidade;
- b) evidenciar, através de indicadores econômicos e sociais, as contribuições da empresa a qualidade de vida da comunidade;
- c) abranger todo o conjunto de interações sócias que compreende clientes, fornecedores, governo, acionista, investidores etc.;
- d) divulgar os investimentos realizados no desenvolvimento de pesquisas e tecnologias;
- e) compor um banco de dados confiável para análise e tomada de decisões dos usuários diversos;
- f) medir os impactos das informações apresentadas no Balanço Social perante a comunidade onde mantém relação de negócios;
- g) servir de instrumento de negociação laborais entre empresa, sindicatos, representantes dos empregados;
- h) clarificar os objetivos e as políticas administrativas que possibilitem avaliar a entidade, em função não apenas do resultado econômico, mas também dos resultados sócias;
- i) ampliar o grau de confiança da sociedade em relação à entidade;
- j) verificar a participação dos trabalhadores no processo de gestão.

O Balanço Social é um instrumento de gestão e de informação que visa evidenciar, de forma mais transparente possível, informações contábeis, econômicas, ambientais e sócias, do desempenho das entidades, aos mais diferentes usuários.

2.9 Demonstração do Valor Adicionado - DVA

Embora a geração de lucro continue sendo uma característica fundamental à continuidade das empresas, as relações intersociais existentes com a globalização de mercados exigem conhecimento adicional de como determinada entidade agrega valor à economia do país ou da região inserida, tornando o acesso à informação um diferencial competitivo. A demonstração do valor adicionado tem a função de divulgar e identificar o valor da riqueza gerada pela entidade, e como essa riqueza foi distribuída entre os diversos setores que contribuíram, direta ou indiretamente, para a sua geração. O valor adicionado constitui-se da receita de venda deduzida dos custos dos recursos adquiridos de terceiros. Esse é, portanto, o valor total da produção de bens e serviços de determinado período, e compreende a forma pela qual este está sendo distribuído entre os diferentes grupos sociais que interagem com suas atividades, e também o quanto a entidade contribuiu para a formação do Produto Interno Bruto (PIB) do país.

Segundo RIBEIRO (1999) define valor adicionado como sendo “a remuneração dos esforços desenvolvidos para a criação da riqueza da empresa. Tais esforços são em geral, os empregados que fornecem a mão de obra, os investidores que fornecem o capital, os financiadores que emprestam os recursos e o governo que fornece a lei e a ordem, infraestrutura sócio-econômica e os serviços de apoio”. Há muitas vantagens em se divulgar a demonstração do valor Adicionado de uma empresa em que se situa. As vantagens se apóiam no fato de que essa demonstração oferece à empresa a oportunidade de apresentar sua contribuição a esse país. A empresa pode utilizar essa demonstração para estabelecer o interesse da comunidade e de seus legisladores. Isso daria a empresa à oportunidade para a formação de goodwill, expansão do mercado, redução de conflitos com o governo local e outros grupos da sociedade, e evitaria diversos desgastes políticos. Como consequência disso a empresa provavelmente alcançaria maior crescimento e estabilidade de seus lucros. Assim do ponto de vista dos agentes sociais, importa saber como o valor adicionado gerado pela entidade é repartido e quais são os segmentos beneficiários. Estes são:

- o pessoal, que aporta seu trabalho à empresa, recebendo em contrapartida salários e benefícios sociais;
- os acionistas, que, ao integralizarem o capital da empresa, recebem em troca uma remuneração repartível, o dividendo e outra de caráter não repartível, as reservas;

-o estado, via imposto de renda, e outros impostos diretos, e indiretos e taxas;

-os financiadores, aqueles que aportam recursos á empresa a título de financiamento, e são remunerados por juros.

A DVA está implicitamente contida no Balaço Social, que provavelmente será em futuro próximo obrigatório, pois é peça fundamental para informações sociais, ambientais e econômicas á sociedade.

2.10 Notas explicativas

As notas explicativas têm a função de esclarecer sobre a política contábil da empresa, devem nesse especial descrever as normas adotadas para contabilizar as medidas de proteção do meio ambiente relativas à atividade em questão, segundo TINOCO (1994 p. 32) “são informações complementares ás demonstrações financeiras, representando parte integrante das mesmas, esclarecendo que podem estar expressas tanto na forma descritiva como na forma de quadros analíticos, ou mesmo englobando outras demonstrações contábeis que forem necessárias e mais completas para o esclarecimento das demonstrações financeiras.” As notas podem obedecer as seguintes características:

- a) ao reflexo nas operações do montante relacionado com as medidas ambientais;
- b) à origem do financiamento e à política de amortização;
- c) à consignação dos passivos;
- d) à criação de provisões e de reservas para atender a casos de acidentes ecológicos;
- e) à divulgação da informação sobre passivos eventuais;
- f) ao critério aplicado às subvenções oficiais.

Com relação à utilização das notas, os autores dizem que podem ser usadas para descrever práticas contábeis utilizadas pela companhia, para as explicações adicionais sobre contas ou operações específicas e ainda para composições e detalhes de certas contas”. São úteis também para que a situação patrimonial seja relatada de maneira clara e para que fatos importantes que poderiam vir a ameaçar a continuidade da empresa sejam mencionados.

2.11 Comissão de Valores Mobiliários – CVM

A CVM criada pela lei nº 6.385/76 é órgão regulador e controlador máximo do mercado de valores mobiliários é uma entidade autárquica e vinculada ao Ministério da Fazenda, ela funciona como um órgão fiscalizador do mercado de capitais, ela tem amplos poderes para disciplinar, normatizar e fiscalizar a atuação dos diversos integrantes do mercado. Valor mobiliário é todo título de investimento que a sociedade empresarial emite para a obtenção de recursos, e é conceituado também por investimento social oferecido ao público, por uma companhia no seu específico.

A CVM vem incentivando e apoiando a divulgação voluntária de informações de natureza social, tendo emitido o Parecer de Orientação CVM nº 24/92 sobre a divulgação da demonstração do valor adicionado. Além disso, fez incluir no anteprojeto de reformulação da lei nº 6.4004/76 a obrigatoriedade da divulgação da DVA e de informações de natureza social e de produtividade.

A comissão de valores (CVM), principal órgão de fiscalização existente no Brasil no que tange às empresas de capital aberto, obriga essas empresas a publicarem os demonstrativos financeiros acompanhados das notas explicativas. LUDICÍBIOS e MARTINS as entendem como: “informações que visam fornecer dados necessários para esclarecimento da situação patrimonial, ou seja, de determinada conta, saldo ou transação, ou valores relativos aos resultados do exercício, ou ainda, para mensuração de fatos que podem alterar futuramente tal situação patrimonial”. A CVM determina que a companhia aberta evidencie algum fato em notas explicativas apenas quando for materialmente relevante e aplicável à situação, mesmo sendo uma exigência legal. Ressalta que a responsabilidade da elaboração das notas é da companhia e de sua administração. Quando da evidenciação contábil-

financeira, a CVM sugere algumas informações adequadas às notas explicativas da qual é a sua maior responsabilidade, ressalta que de acordo com o parecer de orientação nº 21/90, tratando de continuidade normal dos negócios, quando for identificada situação de risco iminente de paralização total ou parcial dos negócios da companhia, a nota explicativa deverá fornecer maiores detalhes sobre os planos e possibilidades de sua recuperação ou não, ou trata de outros recursos que resguardam fatores que se associam a responsabilidade social.

2.12 Legislação Ambiental

As competências legislativas em matéria ambiental estão bastante repartidas pela Constituição Federal, sendo certo que tanto a união como os Estados-Membros e os municípios possuem-na. A repartição de competências legislativas, feita com o claro intuito de descentralizar a proteção ambiental, implica a existência de um sistema legislativo complexo e que nem sempre, funciona de modo integrado. Tal fato é devido a toda uma gama de circunstâncias que variam desde interesses locais e particularizados até conflitos interburocráticos e, sem dúvida chegam até as dificuldades inerentes ao próprio sistema federativo tripartite. Com efeito, ainda não se logrou uma clara demarcação do campo de atividade dos diversos órgãos ambientais. Este fato, como é óbvio, é altamente prejudicial ao meio ambiente. Mediante a necessidade normas legais foram criadas e protocoladas, estas também têm exercido papel fundamental para estimular a prática de procedimentos operacionais, social e ambientalmente, corretos.

A constituição Brasileira, promulgada em Outubro de 1988, como objetivo de traçar as linhas mestras da política nacional de meio ambiente dedicou um artigo específico ao assunto, o de número 225. Nesse artigo, o legislador estabeleceu que o meio ambiente saudável constitui-se em direito dos brasileiros, cabendo ao governo e á coletividade o dever de preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Por meio do § 1º, de seu artigo 225, a constituição determina as incumbências do poder público para assegurar o mencionado direito, entre elas, as mencionadas no inciso IV a VI quais sejam:

IV-Exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a qual se dará publicidade;

V-Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas métodos e substâncias que compõem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI-Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

Os § 2º 3º desse artigo estabelecem, ainda, as penalidades a que se sujeitam os agressores do meio ambiente degradado e sanções penais e administrativas.

Para tratar da Política Nacional do Meio Ambiente, foi editada a Lei 6.938. Com esta, veio o SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente. Após adaptações da Lei 7.804/1989, surgiram o Cadastro de Defesa Ambiental e o Cadastro de Atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, para registro das pessoas que exercem atividades potencialmente poluidoras e perigosas ao meio ambiente. A lei da Política Nacional do Meio Ambiente estruturou o SISNAMA em sete níveis político-administrativo, o que por si só, já demonstra uma forte burocracia no que cabe a legislação ambiental, na forma da lei, é constituído pelos órgãos e entidades da União, dos Estados, dos Distritos Federais, dos territórios e dos municípios, bem como as fundações instituídas pelo poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental. Desse modo são vários órgãos que formam o SISNAMA que são eles:

a) Órgão Superior: o conselho do Governo;

b) Órgão Consultivo e Deliberativo; o conselho Nacional do meio Ambiente - CONAMA;

c) Órgão Central: O ministério do meio ambiente;

d) Órgão Executor: O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis -IBAMA;

e) Órgãos Setoriais:órgãos da administração Federal, direta, indireta ou fundacional voltados para a proteção ambiental ou disciplinamento de atividades utilizadoras de recursos ambientais.

f) Órgão Seccionais: ou órgãos ou entidades estaduais responsáveis por programas ambientais ou pela fiscalização de atividades utilizadoras de recursos ambientais;

g) Órgãos locais: as entidades municipais responsáveis por programas ambientais ou responsáveis pela fiscalização de atividades utilizadoras de recursos ambientais. Desse modo pode-se destacar dois órgãos de amplitude nacional o IBAMA e o CONAMA..

Conselho Nacional do Meio Ambiente -CONAMA - devido à sua importância, ganhou poderes delegados de modo especial na Lei 6.938. E adquiriu o direito de criar normas e padrões nacionais de controle da poluição e de manutenção da qualidade do meio ambiente; devendo agir sempre de olho no uso racional dos recursos ambientais. Com o advento da Lei 8.028/1990, o CONAMA passou a integrar a Secretaria do meio ambiente, criada para “planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relativas à política nacional do meio ambiente e à preservação, conservação e uso racional dos recursos naturais renováveis”.

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis- IBAMA- também surgiu mediante a necessidade de se conter a devastação do meio ambiente, tem por finalidade junto aos outros órgãos de fiscalizar efeitos lesivos ao equilíbrio dos ecossistemas no Brasil, e resguarda fecundas restrições e punições para seus infratores que dirigirem suas atividades de forma ilícitas.

Contudo têm-se um Ministério o do Meio Ambiente, este resultou da transformação da secretaria do meio ambiente em ministério por força do artigo 21 da Lei nº 8.490, de 19 de Novembro de 1992. Por sua vez, o Ministério do Meio Ambiente foi transformada pela Lei nº 8.746, de 9 de Dezembro de 1993, em Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal. Houve uma ligeira alteração nas atribuições e na estrutura básica do Ministério transformado para aqueles que passaram a ser ao novel Ministério.

As atribuições do atual ministério do meio ambiente são de:

- a) planejamento, coordenação, supervisão e controle das ações relativas ao meio ambiente;
- b) formulação e execução da política nacional do meio ambiente;
- c) articulação e coordenação das ações de política integrada para a Amazônia Legal, visando à melhoria da qualidade de vida das populações amazônicas;
- d) articulação com os Ministérios, órgãos e entidades da administração Federal, de ações de âmbito internacional e de âmbito interno, relacionados com a política nacional integrada para a Amazônia Legal,
- e) preservação, conservação e uso racional dos recursos naturais renováveis;
- f) implementação de acordos internacionais nas áreas de sua competência.

Pela força da Medida provisória nº 1.795, de 1º de Janeiro de 1999, o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, transformando em ministério do meio ambiente, teve a sua estrutura assim constituída:

- a) Secretaria de Recursos Hídricos;
- b) Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável;
- c) Secretaria de coordenação da Amazônia;
- d) Instituto de Pesquisa Jardim Botânico;
- e) Conselho Nacional do Meio Ambiente;
- g) Secretaria de qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos;
- h) Secretaria de Biodiversidade de Florestas;
- i) Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

O Ministério surgiu com poderes delegados ao prol de incentivar a instituição e o fortalecimento institucional dos conselhos Estaduais e Municipais de Meio Ambiente, de gestão de recursos ambientais e dos Comitês de Bacia Hidrográficas, tem a finalidade avaliar a implementação e a execução da política ambiental do País, e também recomendar ao órgão ambiental competente a elaboração do Relatório de Qualidade Ambiental, previsto no art.9º, inciso X, da Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, estabelece ainda que deverá haver um sistema de divulgação dos trabalhos que norteiam a fiscalização do meio ambiente, fazendo se valer assim as diretrizes da legislação Ambiental.

2.13 Auditoria Ambiental

O sistema de gestão ambiental está intimamente ligado á auditoria ambiental. O SGA depende da auditoria para poder evoluir na perspectiva de melhoria contínua. Ao se implementar um sistema de gestão ambiental automaticamente implementa-se um sistema de gestão ambiental, conseqüentemente implementa-se também a auditoria ambiental periódica. Assim é necessário o conhecimento da auditoria como instrumento de gestão ambiental que irá direcionar o SGA.

De acordo com a (ISO 14.000) a “auditoria é um processo sistemático e documentado de verificação, executado para obter informações e avalia-las, de forma objetiva, averiguando

o proceder do sistema de gestão em especial e as condições ambientais específicas”. As condições analisadas tem que está em consonância com os critérios normativos da auditoria, esta auditoria geralmente é desencadeada pelo auditor externo independente devidamente registrado no CRC e alicerçado pelo IBRACOM- Instituto dos Auditores Independentes que portanto não possua nenhum vínculo com a entidade em questão uma vez que os pontos auditados compreendam questões a serem fiscalizadas de acordo com a licitação adquirida através dos órgãos responsáveis pelo licenciamento da atividade em questão.

Existe também a auditoria interna, que é feita pelo auditor interno da organização, que tem por finalidade desenvolver pesquisas e análises que revelam características das formas aplicadas a exploração da atividade, analisando deste o seu custo operacional até a políticas de incentivos de preservação observando fatores que venham somar para com a entidade em seu desenvolvimento e continuidade.

Contudo trata-se a Auditoria como uma ferramenta a ser utilizada no processo de avaliação de impacto ambiental.

2.14 Responsabilidade Social e Pública das Organizações

A grande responsabilidade social das organizações, consiste em gerar renda e emprego, distribuídos de forma mais equitativa do que vem ocorrendo, a todos os envolvidos em sua geração, propiciando aos excluídos do mercado perspectivas de ingressar e nele particularmente no “Brasil” que é caracterizado por ser um país sub-desenvolvido, que atravessa grave crise de crescimento, de desenvolvimento, e por conseguinte, de geração de emprego e de exclusão social.

As atividades devem satisfazer adequadamente às demandas de seus clientes e de seus parceiros nos negócios e atividades, e divulgar e dar transparência aos agentes sociais e a toda a sociedade, de sua inserção no contexto das relações econômicas, financeiras sociais, ambientais e de responsabilidade pública, através do Balanço Social, relatórios apropriados

para isso. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, ex-autarquia federal criada pela Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, foi enquadrado como uma empresa pública federal, com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, pela Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971. É um órgão vinculado ao ministério do Desenvolvimento, Industria e Comercio Exterior, que tem como objetivo apoiar empreendimentos que contribuam para o desenvolvimento do país desencandeia o processo de desenvolvimento sustentável e a política de responsabilidade social . Desta ação resultam a melhoria da competitividade da economia “brasileira” e a elevação da qualidade de vida da sua população.

Desde a sua fundação, em 20 de junho de 1952, o BNDES vem financiando os grandes empreendimentos industriais e de infra-estrutura tendo marcante posição no apoio aos investimentos na agricultura, no comércio e serviço e nas micro, pequenas e médias empresas, e aos investimentos sociais direcionados para a educação e saúde, agricultura familiar, saneamento básico e ambiental e transportes coletivos em massa e etc.

Suas linhas de apoio contemplam financiamentos de longo prazo e custos competitivos, para o desenvolvimento de projetos de investimentos e para a comercialização de máquinas e equipamentos novos, fabricados no país, bem como para o incremento das exportações brasileiras. Contribui, também, para o fortalecimento da estrutura de capital das empresas privadas e desenvolvimento do mercado de capitais. O BNDES considera ser de fundamental importância, na execução de sua política de apoio, a observância de princípios ético-ambientais e assume o compromisso com os princípios do desenvolvimento sustentável.

A gestão de qualidade empresarial desse modo passa pela obrigatoriedade de que sejam implantados sistemas organizacionais e de produção que valorizem os bens naturais, as fontes de matérias primas, as potencialidades dos quadros profissionais, em diferentes níveis e escalas de conhecimento, ao fomento em equipe e às ações criativas são desafio-chave neste novo cenário.

Empresas experientes identificam os resultados econômicos e os estratégicos através do engajamento da organização na causa ambiental, e da contribuição social, uma vez que em contrapartida se torna um marketing para elas, uma vez que a ideia de responsabilidade social e desenvolvimento sustentável é um fator que está sendo bem explorado. Portanto os resultados não se viabilizam de imediato, há necessidade de que sejam corretamente planejados e organizados todos os passos para a assimilação da variável “responsabilidade social”, na organização, para que ela possa atingir o conceito de excelência em parâmetros econômico-sociais, e assim conquiste parceiros como o Banco BNDES que priva seus financiamentos a

organizações que se enquadram num patamar de sustentabilidade ecológica e social.

Segundo DIAS (1993) na sua concepção: “O objetivo do gerenciamento ecológico é minimizar o impacto ambiental e social das empresas sobre o meio ambiente e a sociedade, e tornar assim todas as suas ações e operações tão ecologicamente correta quanto possível para então a continuidade das condições vitais de vida para todo o mundo”.

2.15 Mecanismo de Desenvolvimento Limpo

O Protocolo de Quioto foi criado em 1997 durante a Conferência das Nações Unidas sobre as mudanças climáticas, realizada na cidade de Quioto Japão. O acordo internacional foi assinado por representantes de mais de 160 países como complemento á Conferência das Nações Unidas sobre o meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

Para esse incentivo para a incorporação dessa política de mecanismo limpo criou-se “Créditos de Carbono” são certificados que autorizam o direito de poluir. O princípio é simples. As agências de proteção ambiental reguladoras emitem certificados autorizando emissões de toneladas de dióxido de enxofre, monóxido de carbono e outros gases poluentes. Inicialmente, selecionam-se indústrias que mais poluem no País e a partir daí são estabelecidas metas para a redução de suas emissões. As empresas recebem bônus negociáveis na proporção de suas responsabilidades. Cada bônus, cotado em dólares, equivale a uma tonelada de poluentes. Quem não cumpre as metas de redução progressiva estabelecidas por lei, tem que comprar certificados das empresas mais bem sucedidas. O sistema tem a vantagem de permitir que cada empresa estabeleça seu próprio ritmo de adequação às leis ambientais. Este mercado funciona através de certificados que podem ser comercializados através das Bolsas de Valores e de Mercadorias.

Há várias empresas especializadas no desenvolvimento de projetos que reduzem o nível de gás carbônico na atmosfera e na negociação de certificados de emissão do gás espalhadas pelo mundo se preparando para vender cotas dos países subdesenvolvidos e países em desenvolvimento, que em geral emitem menos poluentes, para os que poluem mais. (Enfim, preparam-se para negociar contratos de compra e venda de certificados que conferem aos países desenvolvidos o direito de poluir.).

A criação de mecanismos de mercado que valorizam os recursos naturais é uma extraordinária inovação cujo primeiro exemplo deu-se nos EUA que criou as cotas comercializáveis de poluição nas bacias aéreas regionais dos EUA, a poluição do ar diminuiu numa média de 40%. Várias iniciativas, seguindo o mesmo princípio, estão em processo de ser adotadas em vários países e internacionalmente (o Protocolo de Quioto 1997 estabelece as cotas de emissões de carbono comercializáveis entre os países desenvolvidos de um lado e médios e pobres do outro). Desse modo este mercado de carbono funciona sob regras do Protocolo de Quioto, onde existem mecanismos de flexibilização para auxiliar na redução das emissões de gases poluentes que causam, por exemplo, o efeito estufa e tantos outros danos que a poluição trás para o meio ambiente e a sociedade. Segundo ALMEIDA (2002) “a Contabilidade Ambiental apresenta-se em um estágio embrionário de evolução”, a partir do momento que interesses sejam direcionados á aplicação da metodologia contábil para o levantamento de informações relacionadas com o meio ambiente, certamente haverá a contribuição para uma melhor evidenciação dos aspectos econômico-financeiros a ele relacionados.

2.16 Agenda “21” no Brasil e Desenvolvimento Sustentável

A Agenda 21 Brasileira é um processo e instrumento de planejamento participativo para o desenvolvimento sustentável e que tem como eixo central a sustentabilidade, compatibilizando a conservação ambiental, a justiça social e o crescimento econômico. O documento é resultado de uma vasta consulta à população brasileira, sendo construída a partir das diretrizes da Agenda 21 global. Trata-se, portanto, de um instrumento fundamental para a construção da democracia ativa e da cidadania participativa no País.

A primeira fase foi a construção da Agenda 21 Brasileira. Esse processo que se deu de 1996 a 2002, foi coordenado pela Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Nacional – **CPDS**- e teve o envolvimento de cerca de 40.000 pessoas de todo o Brasil. O documento Agenda 21 Brasileira foi concluído em 2002.

A partir de 2003, a Agenda 21 Brasileira, não somente entrou na fase de implementação assistida pela CPDS, como também foi elevada à condição de Programa

do Plano Plurianual, dentre os anos de 2004-2007, pelo atual governo. Como programa, ela adquire mais força política e institucional, passando a ser instrumento fundamental para a construção do Brasil Sustentável, estando em consonância com as diretrizes da política ambiental do Governo, transversalidade, desenvolvimento sustentável, fortalecimento do Sisnama e participação social e adotando referenciais importantes como a Política de Mecanismo de Desenvolvimento de Limpo.

Portanto, a Agenda 21, que tem provado ser um guia eficiente para processos de união da sociedade, compreensão dos conceitos de cidadania e de sua aplicação, é hoje um dos grandes instrumentos de formação de políticas públicas no Brasil que influencia nos aspectos socioeconômico e ambiental.

3. CONCLUSÕES

Pode-se observar que desde a última década do século passado a questão ambiental vem surgindo de forma contundente com pontos especiais que passaram a merecer maior cuidado e atenção. No Brasil a Eco 92 funcionou como uma abertura para o país para esta questão, como se a partir daquele momento o problema ambiental passasse a ser de todos e não só dos ecologistas de carterinha ou dos partidos verdes.

Diante desse novo aspecto os empresários de todas as esferas passaram a observar suas empresas por novos focos, não só como fonte, meio e processo da evolução da economia mundial, mas principalmente como um sistema aberto que interage com o meio ambiente. Desta forma, entenderam que seu ambiente não era apenas os fornecedores, instituições financeiras, governo e clientes. A Contabilidade passou a entender que os problemas causados pelos seus detritos industriais (água, poluição, expansão do negócio em detrimento de rios e florestas), a instalação e a repulsa da sociedade por seus produtos, obriga-os a incorporarem aos seus objetivos o fator “meio ambiente”.

A evolução do tema se projetou rapidamente dada a sua importância para a sustentabilidade das empresas e do próprio planeta. Como todas as demais áreas da empresa, a ambiental também tem que sofrer mensuração e passar pelo processo de gestão, pois caso contrário ficará apenas como um anexo sem na verdade integrar a administração da entidade.

Diante deste foco e da indiscutível importância da preservação ambiental, principalmente um país como o Brasil que o maior país da América Latina e o quinto do mundo com área territorial, compreendendo 8.511.966. Km², com zonas climáticas variando do tropico úmido a áreas subtropicais e semi-áridos e certamente um dos países detentor do maior patrimônio de biodiversidade do planeta, e é a partir daí que surge a importância da gestão consciente dos “custos ambientais”, por parte de empresas que exploram o meio ambiente em suas atividades.

A sociedade cada vez mais exige fornecimento de informação. Nos meios de comunicação estão presentes a cada dia que passa as questões ecológicas ambientais e sociais. Os contadores e a contabilidade não podem ficar de fora desta realidade.

Para elaboração de um Balanço Ambiental são encontradas várias dificuldades, sendo apontada a principal que é a mensuração e a correta identificação dos ativos e passivos envolvidos, bem como o padrão de acumulação que possa facilitar a operacionalização do processo contábil. Muitas barreiras e dificuldades terão de ser vencidas, para que se possa difundir uma cultura empresarial convergente para a adequada divulgação dos danos ambientais efetivados ou potenciais, decorrentes das atividades econômicas.

A Contabilidade tem que está atenta ao avanço das questões que se apresentam e passará a incorporar as questões ecológicas e ambientais nos seus registros, na contabilizações e nas divulgações aos usuários da informação contábil. O instrumento já existe: “a Contabilidade”. Por meio da identificação, mensuração e divulgação das referidas informações, a Contabilidade contribui muito, sendo assim um sistema de informação que auxilia nas tomadas de decisões.

Portanto a continuidade empresarial está condicionada á forma de atuação dos seus gestores e á sua aceitabilidade pelos usuários internos e externos. Tal atuação depende dos mecanismos adequados para identificar, apurar e analisar os recursos consumidos pelo negócio. E essa aceitabilidade ocorre á medida que as empresas satisfazem ás necessidades dos usuários, seja no nível econômico, político e social, seja em termos de meio ambiente no que tange um desenvolvimento sustentável.

4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, F. **O bom negócio da sustentabilidade**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.

DE CARVALHO, Antônio Manoel Rezende. **A gestão ambiental como suporte para a implementação de um sistema contábil**. 2002. Dissertação de mestrado em Ciências Contábeis. Universidade do Vale dos Sinos- Unisinos. São Leopoldo.

DIAS, Genebaldo F. **Educação Ambiental: princípios e práticas**: São Paulo: Gaia, 1993

DONAIRE, Denis. **Gestão ambiental na empresa**. 2º. ed. São Paulo: Atlas, 1999

FERREIRA, Aracéli Cristina de Sousa. **Contabilidade de custos para gestão do meio ambiente**. Caderno de Estudos da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI. São Paulo, nº. 12, p.14-22, set.1992.

KROETZ, César E.S. **Balanco Social: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2000.

MARTINS, Eliseu. **Contribuição à avaliação do ativo intangível**. FEA - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - USP - Universidade de São Paulo – 2000. Tese de Doutorado.

.PAIVA, P. R. de **Evidenciação de gastos ambientais** – uma pesquisa exploratória no setor de celulose e papel. 2001. Dissertação (Mestrado Contabilidade e Controladoria) – Universidade de São Paulo, São Paulo.

PEROTTONI, Marco Antônio. **Balanco Social: liberdade ou obrigatoriedade?** Revista Brasileira de Contabilidade. Brasília - DF: ano 27 nº. 110, p.82, mar/abr.1998.

RIBEIRO, Maisa de Souza. **Contabilidade e meio ambiente**. FEA - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - USP - Universidade de São Paulo - jul.1999. Dissertação de Mestrado.

ROCHA, w. RIBEIRO, M.S. **Gestão Estratégica dos Custos Ambientais**. VI Congresso Brasileiro de Custos. Julho de 1999, São Paulo: Anais... São Paulo: USP, 1999.

SANTOS, A. SILVA, F. SOUZA, S. SOUSA, M. **Contabilidade ambiental: um estudo sobre sua aplicabilidade em empresas brasileiras**. Revista Contabilidade & Finanças. São Paulo, SP: n. 27, ano XII, vol. 16. p. 89-99, set/dez-2001

TINOCO, João Eduardo Prudêncio. **Balanco Social** - uma abordagem sócio-econômica da contabilidade. FEA - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - USP - Universidade de São Paulo - 1994. Dissertação de Mestrado.

ANEXOS